



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO

PERNAMBUCO

LEI Nº 031/85

EMENTA: Reajusta os vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do município e dá outras providências.

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores ativos do Município ficam reajustados na forma do anexo único desta Lei e os proventos dos aposentados em 40% (quarenta por cento).

Art. 2º - O salário-família dos servidores ativos e inativos passa a ser de Cr\$ 4.000 (quatro Mil Cruzeiros).

Art. 3º - Fica estabelecido o piso salarial de Cr\$... 100.000 (cem Mil Cruzeiros) para os servidores inativos que não atingirem esse valor com o percentual aumento.

Art. 4º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria constante da Lei Nº 023/84, podendo se complementadas através de crédito suplementar, ficando desde já o chefe do executivo municipal autorizado a proceder a respectiva abertura.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de Agosto de 1985.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM 20 DE AGOSTO DE 1985.

Severino Soares Neto

- Presidente -

José Paulo de Fátima

- 1º Secretário -

Guilherme de Fátima

- 2º Secretário -



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO

PERNAMBUCO

<u>QUANT.</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>CLASSE</u>	<u>FAIXA SALARIAL</u>
01	B-3	FISCAL GERAL	Cr\$ 250.000
01	A-2	FISCAL DE ESTRADA	Cr\$ 100.000
01	A-2	FISCAL DE OBRAS	Cr\$ 100.000
01 /	A-1	INSPETOR ESCOLAR	Cr\$ 100.000
05 /	A-1	FAXINEIRA	Cr\$ 100.000
10 ✓	A-1	LIXEIRO	Cr\$ 100.000
05	B-4	MECÂNICO	Cr\$ 280.000
06	E-3	MÉDICO	Cr\$ 550.000
60	A-2	MERENDEIRA	Cr\$ 100.000
13	E-3	MOTORISTA	Cr\$ 550.000
04	D-4	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	Cr\$ 480.000
01	D-3	OFICIAL DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	Cr\$ 450.000
04	C-3	PARTEIRA	Cr\$ 370.000
15	D-1	PEDEIREIRO	Cr\$ 420.000
01	B-1	PORTEIRO	Cr\$ 200.000
20	A-4	PROFESSORA DE ARTES	Cr\$ 150.000
10	A-4	PROFESSORA DE CORTE E COSTURA	Cr\$ 150.000
10	A-4	PROFESSORA DE DACTILOGRAFIA	Cr\$ 150.000
90	B-3	PROFESSORA HABILITADA	Cr\$ 250.000
100	A-4	PROFESSORA LEIGA	Cr\$ 150.000
100	B-2	PROFESSORA PRÓ-LEIGA	Cr\$ 220.000
15	C-3	PROFESSORA PEDAGÓGICA	Cr\$ 370.000
01	A-3	SERVENTA DE ADMINISTRAÇÃO	Cr\$ 100.000
01	A-2	SERVENTE DA CÂMARA	Cr\$ 100.000
02	A-1	SERVENTE DE ESCOLA	Cr\$ 100.000
05	D-1	SUPERVISORA DO DEPART. EDUCAÇÃO	Cr\$ 420.000
04	D-1	SUPERVISORA ESCOLAR	Cr\$ 420.000
01	P-1	TESOUREIRO	Cr\$ 1.050.000
01	D-1	TESOUREIRO AUXILIAR	Cr\$ 420.000
01	C-2	TÉCNICO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	Cr\$ 350.000
04	B-3	TRATORISTA	Cr\$ 250.000
50	B-3	VASSOUREIRO	Cr\$ 250.000
02	A-1	ZELADOR DE CEMITÉRIO	Cr\$ 100.000
02	A-1	ZELADOR DE ENSINO PRIMÁRIO	Cr\$ 100.000
06	A-1	ZELADOR DE LIMPEZA	Cr\$ 100.000
20	A-2	ZELADOR ADMINISTRATIVO	Cr\$ 100.000
01	A-1	ZELADOR DE POSTO MÉDICO	Cr\$ 100.000
10	A-1	ZELADOR DE PRAÇAS E AÇUDES	Cr\$ 100.000



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO

PERNAMBUCO

ANEXO ÚNICO

<u>QUANT.</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>CLASSE</u>	<u>FAIXA SALARIAL</u>
02	C-2	ADVOGADO DE OFÍCIO	Cr\$ 350.000
15	B-3	AJUDANTE DE PEDREIRO	Cr\$ 200.000
05	B-1	AJUDANTE DE MECÂNICO	Cr\$ 200.000
05	C-2	ALMOXARIFE	Cr\$ 350.000
01	B-1	AMANUENSE	Cr\$ 200.000
01	M-3	ASSESSOR EXECUTIVO	Cr\$ 950.000
05	E-3	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	Cr\$ 550.000
03	C-2	ASSISTENTE DE EXPEDIENTE	Cr\$ 350.000
01	B-4	ASSISTENTE DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	Cr\$ 230.000
01	A-2	ASSISTENTE DE OBRAS .	Cr\$ 100.000
10	C-3	AUXILIAR DE CADASTRAMENTO	Cr\$ 350.000
01	C-2	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	Cr\$ 370.000
05	A-1	AUXILIAR DE ENFERNAGEM	Cr\$ 100.000
11	B-3	AUXILIAR DE ESCRITA	Cr\$ 250.000
03	E-2	AUXILIAR DE ESCRITA DA RECEITA	Cr\$ 500.000
07	B-4	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	Cr\$ 280.000
03	A-1	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO	Cr\$ 100.000
05	B-1	AUXILIAR DE MECÂNICO	Cr\$ 200.000
01	D-4	AUXILIAR DE DIRETOR	Cr\$ 480.000
10	B-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Cr\$ 200.000
03	B-3	ARQUIVISTA	Cr\$ 250.000
20	C-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Cr\$ 370.000
20	C-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS	Cr\$ 370.000
03	A-1	AUXILIAR DE ZELADOR DE CEMITÉRIOS	Cr\$ 100.000
10	A-2	CAPATAZ DE LIMPEZA	Cr\$ 100.000
01	A-1	CAPATAZ DE OBRAS	Cr\$ 100.000
10	A-2	CONTÍNUO	Cr\$ 100.000
01	A-3	CONTÍNUO DE CADASTRO	Cr\$ 100.000
04	B-1	DATILÓGRAFO	Cr\$ 200.000
01	B-4	DATILÓGRAFO-ARQUIVISTA	Cr\$ 280.000
06	E-3	DENTISTA	Cr\$ 550.000
01	A-1	DIRETOR DE ESTRADAS	Cr\$ 100.000
01	B-4	DIRETOR DE EXPEDIENTE	Cr\$ 280.000
01	D-1	DIRETOR DE CADASTRAMENTO	Cr\$ 420.000
04	A-2	ENCARREGADO DE TRÂNSITO	Cr\$ 100.000
10	B-1	ENFERMEIRO	Cr\$ 200.000
05	C-4	ESCRITURÁRIO	Cr\$ 400.000
04	G-3	ESCRITURÁRIO DA RECEITA	Cr\$ 800.000
04	G-3	ESCRITURÁRIO DA DESPESA	Cr\$ 800.000
01	B-1	FISCAL	Cr\$ 200.000
01	A-3	FISCAL DE DISTRITO	Cr\$ 100.000